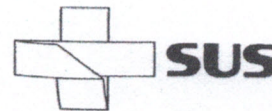




**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**

Barra Mansa, Barra do Piraí, Itaíciara, Pinheiral, Piraí, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

Por este instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA**, associação pública de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.615.925/0001-72, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.259-240, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio da Silva Neves**, portador da carteira de identidade 52.45443-0/CREMERJ, inscrito no CPF sob o nº. 730.606.407/00, com domicílio especial na Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Piraí/RJ, Prefeito de Piraí, RJ e por sua Secretária Executiva, Sra. Maria da Conceição de Souza Rocha, enfermeira, brasileira, casada, CPF 946.477-557-20, residente à Rua Barão do Piraí, 266 - ap. 302 - Centro - CEP. - 27.175-000 - Piraí RJ, Secretária Municipal de Saúde de Piraí, RJ, neste ato denominado apenas **CISMEPA**, e do outro, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua do Russel, nº 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-010, neste ato representada por se presidente **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim 10 GR2 AP 406, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que restou contido no processo administrativo nº 177/2017, no 1º Termo Aditivo e, diante da necessidade de adequação ao que foi anteriormente estabelecido pelas partes, em especial, em face da relevância da economicidade quando da utilização dos recursos públicos, sem prejuízo a qualidade do atendimento da execução do objeto do Contrato de Gestão nº 001/2017, que tem por objeto o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, execução dos serviços de regulação médica das urgências e transferências de pacientes graves, atribuídos ao SAMU 192, da Região Médio Paraíba, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidos como obrigação da **CONTRATADA** os seguintes serviços:

a) Serão suportadas pela **CONTRATADA** as despesas relacionadas com energia elétrica e de limpeza do local de funcionamento da **Central de Regulação Médica de Urgência, localizado na Rua 22, nº349, Bairro Vila Rica, Volta Redonda** e que será utilizado pela mesma em face de cessão formalizada pelo **CISMEPA**, razão pela qual é aditado no item “Manutenção predial e compra de materiais” do Anexo II – Cronograma de Desembolso, o valor de R\$ 2.479,00, portanto, totalizando o valor global para esta despesa a importância de R\$ 3.679,00 mensais.

b) Caberá a **CONTRATADA**, quando da contratação dos empregados através de processo seletivo, a adequação da remuneração/salários que é estabelecida no Anexo II – Cronograma de Desembolso, a. Profissionais - SAMU / CRMU, que é alterado nos seguintes termos:

Item	Valores unitários	Retificações	
		Qtde	Total
a. Profissionais - SAMU / CRMU			
Medico regulador (SD)	R\$ 2.854,22	14	R\$ 39.959,08
Medico regulador (SN)	R\$ 3.425,06	14	R\$ 47.950,84
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.435,55	52	R\$ 126.648,60
Telefonista auxiliar de regulação (TARM) (SD)	R\$ 2.042,69	10	R\$ 20.426,90
Telefonista auxiliar de regulação (TARM) (SN)	R\$ 2.262,73	8	R\$ 18.101,84
Radio Operador (SD)	R\$ 2.042,69	0	R\$ -
Radio Operador (SN)	R\$ 2.262,73	0	R\$ -

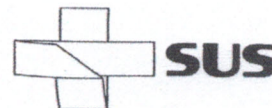
c) Fica acrescido o valor de R\$ 3.043,41 (três mil e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), ao item “Manutenção elétrica, mecânica preventiva e corretiva”, do Anexo II – Cronograma de Desembolso, b. Serviços - SAMU / CRMU, que passará a contemplar também as unidades móveis utilizadas como reserva técnica, totalizando 27 (vinte e sete veículos) veículos.

d) Ficam acrescidos os serviços de “supervisão de frota e ponto biométrico” no Anexo II – Cronograma de Desembolso, b. Serviços - SAMU / CRMU, com valores mensais de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Piraí, Itaitiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) e R\$ 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão dos ajustes estabelecidos através deste instrumento, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 692.724,83 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais e R\$ 8.312.697,95 (oito milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas, em especial, no que se refere aos limites das despesas para a execução do contrato.

Por se acharem de acordo com as condições estabelecidas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor, para que produza seus legais efeitos.

Volta Redonda, 09 de agosto 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Presidente do CISMEPA

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Executiva do CISMEPA

Sebastião Correia dos Santos
Presidente da Organização Social Viva Rio

Testemunhas:

1)
Adriane Fabício de Araujo
Coordenadora Jurídica
OAB/RJ 35.145

2)
Renata Porto
Assessora de Coordenação Geral
OS Viva Rio
CPF: 956083200-00
RG: 1071263428